



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 006/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL 75 MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS E 01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2,4GHZ E 300MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DKIROS NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.778.954/0001-46, com sede à Rua João Ferretti, 155sala 1, bairro Gaspar Mirim, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **DALTON ISRAEL**, inscrito no CPF-MF sob o nº 053.813.039-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para plano de internet empresarial 75 MB, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho access point para expansão e melhor acesso de sinal com 2,4GHZ e 300MBPS, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de R\$ 3.778,80 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo 12 parcelas de 299,90 (duzentos e noventa e nove reais) referentes ao plano de internet e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referentes ao aparelho access point para expansão de sinal com 2,4 GHZ/300MBPS.

2.2. O valor do plano mensal será de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais) que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de boleto bancário, enviado por e-mail, com vencimento todo dia 20 de cada mês. O valor do aparelho access point para expansão de sinal com 2,4 GHZ/300MBPS no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) será pago juntamente com o primeiro boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.40.04.00.00.00 – Comunicação de dados

4.4.90.52.34.00.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** fornecer de maneira contínua e ininterrupta o produto à Câmara Municipal de Ilhota;
- b)** providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c)** manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e)** garantir 100% (cem por cento) da velocidade contratada, além de garantir 100% (cem por cento) da velocidade instantânea.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** efetuar o pagamento na data estipulada;
- b)** rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o contrato;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- c) assumir integralmente a responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – LOGIN E SENHA

Ao contratar os serviços da CONTRATADA, a CONTRATANTE receberá um login e uma senha privativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

8.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico gratuito através da central de atendimento 24 horas no telefone (47) 3308.2000 e contato direto por via whatsapp com suporte pelo telefone móvel (47) 99906.0444.

8.2. A CONTRATADA tem o prazo de até 48(quarenta e oito) horas a partir da solicitação da CONTRATANTE, para solucionar ou se posicionar a respeito dos problemas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 meses, até 02 fevereiro de 2021, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 03 de fevereiro de 2020

ARNOLDO ADRIANO

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

DKIROS NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

DALTON ISRAEL

CPF 053.813.039-39

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536